



assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 29 de março de 2022.

José Cláudio Ferreira Xavier
Secretário de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Port. GP 663/21

MUNICÍPIO DE IBIRIMIR
José Cláudio Ferreira Xavier
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DocuSigned by:

5706863320FF40F

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
FORNECEDOR
Gilvan Jose de Araújo Da Silva
REPRESENTANTE LEGAL



Aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na RUA CEL. MANOEL DE SOUZA NETO, Nº 189, CENTRO, IBIMIRIM/PE, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede na RUA ALTEROSA, 499, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, neste ato representado por seu administrador, Sr (a) **Veridiano Vieira Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 7556518, CPF nº 034.803.714-77, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.866/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI							
CNPJ: 07.631.411/0001-24, RUA ALTEROSA, 499, CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030							
FONE: 8198655014 E-MAIL: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com. Representante: VERIDIANO VIEIRA NETO							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
3	ALCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo nº de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Embalagem de 500ml	und	BELLOBELLA	BELLOBELLA	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
8	Balde em material Plástico reforçado, Alça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros, (Cor Preto)	und	ICASA	ICASA	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
38	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Médio, Para Limpeza, Confeccionada em Látex natural, Embalada em Envelope Contendo Um par (tamanho solicitado)	par	SANSAFETY	SANSAFETY	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
VALOR TOTAL						R\$	2.838,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

VERIDIANO VIEIRA
NETO:0348037147
7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 08.122.0815.2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

PROGRAMA: 08.122.0815.2952 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0832.2130 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO

PROGRAMA: 08.243.0834.2907 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

PROGRAMA: 08.243.0839.2137 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-CASA DA CRIANÇA

PROGRAMA: 08.244.0832.2124 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-CRAS/PAIF

PROGRAMA: 08.244.0832.2125 - MANUT. DAS ATIV. CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-CCA I

PROGRAMA: 08.244.0838.2915 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGDBF

PROGRAMA: 08.244.0839.2917 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS (PAEFI)

PROGRAMA: 08.306.0834.2915 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA

PROGRAMA: 08.244.0837.2914 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS

PROGRAMA: 08.241.0831.2985 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Data e Hora da Assinatura: 2022.08.15 10:00:00
Assinatura: 03480371477
Código do Documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-ccae2e75ba3f



- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

- 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir, 09 de Agosto de 2022.


MÁRCIA REGANE DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477

Assinado eletronicamente no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibirimir/PE
CPF: 03480371477
RG: 03480371477
Data de Emissão: 09/08/2022 10:07:41
Assinado por: 03480371477
Certificado: 03480371477
Data de Validade: 09/08/2022

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
FORNECEDOR
VERIDIANO VIEIRA NETO
Representante Legal



Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **José Cláudio Ferreira Xavier**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 318.400.428-77 e RG nº. 345426496 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 – Padre Cícero – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werlly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. **Rozanea Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF 031.082.424.90 e RG 54.8888 SSP PE, situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE, CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento,

Fornecedor: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com sede na RUA ALTEROSA, 499, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) **Veridiano Vieira Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 7556618, CPF nº 034.803.714-77;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição,

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24, RUA ALTEROSA, 499, CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 FONE: 8198655014 E-MAIL: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com, Representante: VERIDIANO VIEIRA NETO.							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
15	LUVA BORRACHA, em látex resistente lisa, para limpeza, palma anti-derrapante, interior forrado, tamanhos P, M e G, Embalagem lacrada contendo 1 (um) par, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Tipo: Sanko ou similar.	Pares	SANSA FETY	SANSA FETY	200	R\$ 4,00	RS 800,00

VERIDIANO VIEIRA NETO 03180371477

Assinado digitalmente por VERIDIANO VIEIRA NETO 03180371477 em 02/08/2022 15:27:43.00

Werlly Melo Siqueira
Secretaria de Finanças
Matrícula: 120559

(Handwritten signature)

Rozanea Rodrigues de Lemos
Secretaria da Mulher
Matr.: 120576

José Cláudio Ferreira Xavier
Secretaria de Agricultura e Criação Urbana
Port. nº 6537/1

Álvaro de Góis Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Prefeitura de Ibimirim



28	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 30 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima)	pct	LUSAIL	LUSAIL	337	R\$ 8,00	R\$ 2.696,00
29	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima)	pct	LUSAIL	LUSAIL	342	R\$ 11,50	R\$ 3.933,00
30	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	pct	LUSAIL	LUSAIL	330	R\$ 18,00	R\$ 5.940,00
32	VASSOURÃO TIPO GARI, Cerdas em Piaçava com medida de 40cm base de madeira, número de carreiras de tufo 3, 4 ou 5 careiras. Com 60 cm de comprimento	und	PERNA MBUCANAS	PERNA MBUCANAS	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
49	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	unid	INVICTA	INVICTA	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
50	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT, com tampa em	und	INVICTA	INVICTA	68	R\$ 74,00	R\$ 5.032,00

Wesley Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120529

Wesley de Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Inscrição de Imposto

Rozalva Rodrigues de Lima
Secretária de Mulher
Matr.: 120576

Jose Claudio Bezerra Xavier
Secretário de Infraestrutura
Part. 4 663/21

ERIDIAN VIEIRA
ETO:03
103714

Inscrito de
no digital
VERDIANO
RA
101048037
7
305
2.08.05
17:36 -0100



formato de copo com alça, capacidade para 02 litros								
VALOR TOTAL								R\$ 21.121,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Wendy Melo Siqueira
Secretária de Finanças
Matrícula: 120650

Avaldo de Gois Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120547
Secretaria de Administração

Jose Claudio de Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Gestão Urbana
Port. Co. 661

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS
PROGRAMA: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA
PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Patrícia Rosângela de Lemos
Secretária da Mulher
Matr. 120576



AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PROGRAMA: 08.122.0423.2061.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 27.812.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 14.244.0421.2007.0000 - IMPL. E MANUT. DE POLITICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Wesley Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120550

Jose Cláudio F. F. F. F.
Secretário de Planejamento e Gestão Urbana
Matr. 616/163

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Wesley de Gois Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Diretor de Administração

Rozângela de Albuquerque Lima
Secretária de Mulher
Matr. 1205176

ERIDIAN
VIEIRA
ETO:03
303714
7

Assinado de
ma digital por
ERIDIAN
VIEIRA
1003140371
7
001
22.08.05
07:57-01:00



14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir, 04 de Agosto de 2022.


ALVARO DE GOIS MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


ERNANDO GOMES DE LIMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA


LUCAS DE SOUZA SILVA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


WERLLY DE MELO SIQUEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS


JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
SECRETÁRIA DA MULHER

VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477

Assinado de forma digital por:
VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477
Dados: 2022.08.05 11:58:04 -03'00'

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
FORNECEDOR
VERIDIANO VIEIRA NETO
Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/08/2023

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/eppl/validadoc.secam> Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **José Cláudio Ferreira Xavier**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 318.400.428-77 e RG nº. 345426496 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 – Padre Cícero – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werlly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. **Rozaneia Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF 031.062.424.90 e RG 54.8888 SSP PE, situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE CEP: 55293970 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) **Silvandro Diego de Araújo Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 7.579.226 SDS/PE, CPF nº 071.955.624-41;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17, AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE CEP: 55293970 FONE: 8737620445 E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com, Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
47	CREOLINA, Desinfetante tipo creolina, anti-Séptico, Germicida e bactericida. Composição: Cresílicaemulsível, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 8,0ml, fenóis de 6,0ml e Veículo q.s.p. 100,0ml.	litro	BECKER	CREOLINA DESINFETANTE	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
VALOR TOTAL						R\$ 957,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werlly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. **Rozaneia Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF 031.062.424.90 e RG 54.8888 SSP PE, situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos de Administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

Werlly de Melo Siqueira
Secretaria de Finanças
Matr: 1205376

Rozaneia Rodrigues Lemos
Secretaria da Mulher
Matr: 1205376

José Cláudio Ferreira Xavier
Secretaria de Infraestrutura
Matr: 1205376

Álvaro de Góis Melo
Secretaria de Administração
Matr: 1205376



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Werlly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120559

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS

PROGRAMA: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PROGRAMA: 08.122.0423.2061.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 27.812.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

Rozângela Rodrigues de Lencastre
Secretaria de Mulher
Matr.: 120576

José Cláudio Ferreira Xavier
Secretário de Infraestrutura
Matr.: 12063721

André de Góis Melo
Secretário de Administração
Matr.: 120527



PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 14.244.0421.2007.0000 - IMPL. E MANUT. DE POLITICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Wenly Melo Siqueira
Secretária de Finanças
Matrícula: 120559

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para fimeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir, 04 de Agosto de 2022

Rozaneia Rodrigues de Sousa
Secretária da Mulher
Matr. 120576

José Claudio Rodrigues Leiteiro
Secretário de Finanças e Gestão Urbana
Matr. 120559

Alvaro de Gois Melo
Secretário de Administração
Matrícula 120527
Comarca de Ibirimir



PREFEITURA DE
IBIMIRIM

1992


Alvaro de Gois Melo
Secretaria de Administração
Metr. 12027
Prefeitura de Ibimirim - PE

ALVARO DE GOIS MELO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

ERNANDO GOMES DE LIMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

LUCAS DE SOUZA SILVA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Werlly de Melo Siqueira

 **Werlly Melo Siqueira**
Secretário de Finanças
Matricula: 120559

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

José Claudio Ferreira Xavier
Secretaria de Infraestrutura
Gestão Urbana
Post. GP 683/21

Rozanez Rodrigues de Lemos
Secretaria da Mulher
Metr. 120576

ROZANEZ RODRIGUES LEMOS
SECRETÁRIA DA MULHER

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ 20008671/000117

Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000
FONE: (51) 3224-0083 - 410177
Cidade: 51020-00, 51020-19 - 410177

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
FORNECEDOR
SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA
Representante Legal



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd174adb-bd85-402f-a90f-caae2e75ba3f



Aos 15 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-82, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME**, com sede na Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.893.051/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Renato José Bezerra de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 6.418.282 e CPF nº 011.635.934-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME							
Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP.: 54368-220, CNPJ/MF sob o nº 21.893.051/0001-16, Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbcmerciossev@gmail.com FONE: (81) 3378-7919							
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionada em plástico integro resistente vedado hermêticamente em embalagem de 1kg, de peso líquido, isento de fermentações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A extremidade deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses após entrega com registro no ministério competente EXCLUSIVO ME/EPP	KG	PRIMAVERA	PRIMAVERA	12000	R\$ 3,78	R\$ 45.360,00

Assinatura manuscrita





2	<p>Arroz parboilizado, Classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote com 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados. Resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Constituídos de grãos inteiros com teor de umidade de máxima de 15%. O produto deve ser preparado com matéria prima sã e limpa, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	KG	KIARROZ	KIARROZ	31500	R\$ 3,78	R\$ 119.070,00
3	<p>Arroz parboilizado, Classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote com 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados. Resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Constituídos de grãos inteiros com teor de umidade de máxima de 15%. O produto deve ser preparado com matéria prima sã e limpa, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. COTA RESERVADA (25%) - DIRECIONADO ME/EPP</p>	KG	KIARROZ	KIARROZ	10500	R\$ 3,89	R\$ 40.845,00
5	<p>Colorífico em pó fino homogêneo condimento (colorau). Composição: Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Isento de materiais estranhos a</p>	PCT	OURO VERDE	OURO VERDE	30000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00



	<p>sua espécie. Acondicionado em saco atóxico, resistente, lacrado, de 100gr de peso líquido. A embalagem deve conter externamente os dados de lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses, contados a partir da data de entrega. EXCLUSIVO ME/EPP</p>						
8	<p>Feijão Carioca tipo 1, classe caroquinha. Novo constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg de peso líquido com identificação do fabricante. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	KG	PORTAL	PORTAL	16500	R\$ 7,21	R\$ 118.965,00
9	<p>Feijão Carioca tipo 1, classe caroquinha. Novo constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg de peso líquido com identificação do fabricante. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de</p>	KG	PORTAL	PORTAL	5500	R\$ 7,21	R\$ 39.655,00

[Handwritten signature]

IBIMIRIM



	validade	COTA RESERVADA (25%) – DIRECIONADO ME/EPP						
10	Flocos de milho. Composição: pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. EXCLUSIVO ME/EPP		PCT	KIVITA	KIVITA	30000	R\$ 1,54	R\$ 45 200,00
11	Leite de soja. Composição: extrato de soja, malto dextrina, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (calcio, fósforo, magnésio, vitamina C, niacina, ferro, zinco, vitamina E, ácido pantotênico, mangânes, vitamina B1, B2, B6, A, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina k, biotina, vitamina D e B12), L, metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. Embalagem de 300gr com validade de 6 (seis meses). EXCLUSIVO ME/EPP		LATA	SUPRASOY	SUPRASOY	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00

[Handwritten signature]

OS
RJBPM



12	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 200gr, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal, carboidratos 10gr, proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 96mg, cálcio 237mg, fração suficiente para o preparo de 200ml. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	CAMPONES A	CAMPONES A	13500	R\$ 5,93	R\$ 80.055,00
13	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 200gr, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 kcal, carboidratos 10gr, proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 96mg, cálcio 237mg, fração suficiente para o preparo de 200ml. COTA RESERVADA (25%) – DIRECIONADO ME/EPP	PCT	CAMPONES A	CAMPONES A	4500	R\$ 5,91	R\$ 26.585,00
14	Macarrão vitaminado espaguete tipo fino. Massa alimentícia seca sem ovos. Cor amarela, transparentes e atóxicos. Limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. Acondicionado em embalagem com 500g.	PCT	MAURICEA	MAURICEA	16500	R\$ 3,76	R\$ 62.040,00

[Handwritten signature]

DE
IBIMIRIM



	COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
16	<p>Macarrão vitaminado espagete tipo fino. Massa alimentícia seca sem ovos. Cor amarela, transparentes e atóxicos. Limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. Acondicionado em embalagem com 500g.</p> <p>COTA RESERVADA (25%) - DIRECIONADO ME/EPP</p>	PCT	MAURICEA	MAURICEA	5500	R\$ 3,01	R\$ 16.555,00
17	<p>Óleo de soja refinado. Tipo 1, sem colesterol, com vitamina E, e 0% de gordura trans. Acondicionado em garrafa pet de 900ml. Aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições (sem armações e/ou ferrugem).</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	GARRAF A	CONCORDIA	CONCORDIA	3000	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00

[Handwritten signature]

DS
RBM



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validadoc.seam> Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

18	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante. Ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio. O sal deverá estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, registro do ministério competente EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	POP	POP	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
19	Vinagre branco isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material tóxico e detrito de animais e vegetais. Acondicionado em frascos plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado de 500ml. EXCLUSIVO ME/EPP	GARRAF A	AZEDIM	AZEDIM	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 659.345,00	

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME Rua Machado, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54368-220, CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16. Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbdcomerciosev@gmail.com FONE: (81) 3378-7919							
ALIMENTOS PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

IB
RJBPM



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <http://eic.tec.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: fd174adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

20	<p>Carne bovina moída, carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o nº de inscrição SIF ou SIE e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceitos carne de 2ª sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável, sendo as cores de músculo traseiro e acém. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e perdacento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	KG	SUPREMA	SUPREMA	19500	R\$ 11,74	R\$ 228.930,00
21	<p>Carne bovina moída, carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o nº de inscrição SIF ou SIE e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceitos carne de 2ª sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável, sendo as cores de músculo traseiro e acém. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e perdacento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg. COTA RESERVADA (25%) - DIRECIONADO ME/EPP</p>	KG	SUPREMA	SUPREMA	6500	R\$ 14,89	R\$ 96.785,00

DS
RJBPM

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <http://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd174adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

22	Peito de Frango Resfriado, em embalagem intacta, constando data de fabricação, validade e nº do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudados líquido, partes fofas ou consistência anormal. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	29250	R\$ 11,84	R\$ 346.320,00
23	Peito de Frango Resfriado, em embalagem intacta, constando data de fabricação, validade e nº do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudados líquido, partes fofas ou consistência anormal. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. COTA RESERVADA (25%) – DIRECIONADO ME/EPP	KG	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	9750	R\$ 11,84	R\$ 115.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 787.475,00	

DS
PJBPM

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME
Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54368-220.
CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16. Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbcmercosev@gmail.com | FONE: (81) 3378-7919

POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Polpa de fruta sabor acerola congelada em embalagens de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	13500	R\$ 5,25	R\$ 70.875,00

[Handwritten signature]



	contados da data da entrega. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
25	Polpa de fruta sabor acerola congelada em embalagens de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, contados da data da entrega. COTA RESERVADA (25%) - DIRECIONADO ME/EPP	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	4500	R\$ 5,25	R\$ 23.625,00
26	Polpa de fruta sabor goiaba congelada em embalagens de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, contados da data da entrega. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	13500	R\$ 4,61	R\$ 62.235,00
27	Polpa de fruta sabor goiaba congelada em embalagens de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, contados da data da entrega. COTA RESERVADA (25%) - DIRECIONADO ME/EPP	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	4500	R\$ 4,61	R\$ 20.745,00
VALOR TOTAL						R\$ 177.480,00	
VALOR TOTAL DO ITENS						R\$ 1.624.300,00	

de
PJM

[Handwritten signature]



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - g) Por decurso de prazo de vigência;
 - h) Não restarem fornecedores registrados;
 - i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
 - o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia de publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

Programa: 12.306.1223.2929.0000 – Alimentação escolar

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2930.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2931.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Programa: 12.122.1223.2927.0000 – Manutenção das atividades do fundo municipal de educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da secretaria demandante, no seguinte endereço:

9.1.1 ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DOS ITENS 1 ao 19

Almoxarifado Central

DS
RBM



Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 – Centro – Ibimirim/PE

Horário: 8h às 14h

Entrega dos alimentos não perecíveis será quinzenal

9.1.2 ALIMENTOS PERECÍVEIS: DOS ITENS (CARNES E POLPA DE FRUTAS) 20 ao 27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Almoxarifado Central

Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 – Centro – Ibimirim/PE

Horário: 8h às 14h

Entrega dos alimentos perecíveis será semanal

- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para consumo
- 9.3 Não serão aceitos produtos que não estiverem acondicionados em embalagens primárias originais de produção, fechadas e embaladas mecanicamente
- 9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 9.5 No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante recibo expedido pelo funcionário habilitado.
- 9.7 Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo funcionário habilitado mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura
- 9.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- As entregas referentes aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 serão quinzenais;**
- As entregas referentes aos Itens 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 serão semanais;**
- 9.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

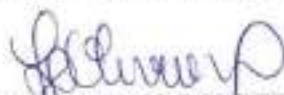
13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir, 18 de Julho de 2022.



Leutânia Gomes Oliveira
Secretária de Educação
Portaria Nº 850/21

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Leutânia Gomes Oliveira
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DocuSigned by:

Renato J. Bezerra Paula ME

1A2162E559A048B

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME
CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16
FORNECEDOR
RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL

DS



18/07/2022

IBIMIRIM



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validadoc/seam> Código do documento: fd7744db-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.106.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado a Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **José Cláudio Ferreira Xavier**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 316.400.425-77 e RG nº. 345426495 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 – Padre Cícero – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 026.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werily de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. **Rozaneia Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF 031.082.424.90 e RG 54.8885 SSP PE, situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE, CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste Instrumento.

Fornecedor: **JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME**, com sede na Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado pela Sra. Josivânia Ferreira de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.819.517 e CPF nº 031.491.474-92.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I de edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(as) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME Av. Manoel Vicente, 505 – Centro – Ibimirim/PE – CEP. 56580-000 CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81 – Representante Legal: Josivânia Ferreira de Araújo – E-MAIL: josivaniafaraújo@hotmail.com</p>							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 cx com 40 palitos cada.	Maço	gabordi	maco	60	R\$ 2,39	R\$ 143,40
2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L.	Litro	limpa	litro	160	R\$ 4,06	R\$ 649,60
3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	igual	litro	2320	R\$ 1,70	R\$ 3.944,00

[Assinatura]

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araújo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
CEP: 56580-000
IBIMIRIM-PE

[Assinatura]
Werily Melo Siqueira
Secretaria de Finanças
Matr.: 120576

[Assinatura]
Álvaro de Góis Melo
Secretaria de Administração
Matr.: 120507
Inscrição de Ibimirim

[Assinatura]
José Cláudio Ferreira Xavier
Secretaria de Infraestrutura
Port. GP: 6653/21

[Assinatura]
Rozaneia Rodrigues de Lemos
Secretaria da Mulher
Matr.: 120576



4	ALCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo n° de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro	Litro	nobre	litro	1458	R\$ 6,19	R\$ 9.086,92
5	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	Und	igual	unidade	95	R\$ 12,10	R\$ 1.149,50
6	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	impaj a	litro	140	R\$ 4,14	R\$ 579,60
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	und	tors	unidade	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50
8	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500ml.	und	troia	unidade	3168	R\$ 1,34	R\$ 4.245,12
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar.	Und	secar	unidade	328	R\$ 7,27	R\$ 2.384,56
10	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, tamanho grande com base em plástico com cerdas de nylon.	und	limpa mania	unidade	45	R\$ 2,49	R\$ 112,05
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 6 unidades.	pct	assola n	pacote	265	R\$ 1,53	R\$ 405,45
12	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto.	und	limpeb ela	unidade	538	R\$ 0,74	R\$ 396,64



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Arivaldo de Almeida
Secretário de Administração

Jose Cláudio Ferreira Xavier
Secretário de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Port. Gr. 663/21

Rozaneia Rodrigues de Lemos
Secretária de Mulher
Matr. 720576

[Handwritten signature]
Wendly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 128559

[Handwritten signature]

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56550-000
Fone 3843-1325 Ibimirim PE



13	INSETICIDA AEROSOL, com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioctina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.	und	malins eto	unidade	200	R\$ 9,98	R\$ 2.085,62
14	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml.	und	uasr	unidade	190	R\$ 3,99	R\$ 758,10
	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água Tipo: Poliflor ou similar. Embalagem com 200ml.	und	paroba	unidade	166	R\$ 7,73	R\$ 1.283,16
17	MULTIUSO de ação profunda para limpeza de cozinhas, banheiros, pia, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lapis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância autvas. Embalagem com 500ml.	und	dif	unidade	130	R\$ 3,29	R\$ 427,70
18	PALITOS DE MADEIRA PARA DENTES. Embalagem: Caixa c/ 100 palitos.	cx	gaboar di	caixa	81	R\$ 0,83	R\$ 67,23
19	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou - de 5%.	und	algobom	unidade	572	R\$ 2,47	R\$ 1.412,84
20	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca e embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Embalagem 4 rolos.	pct	pimpo	pacote	2282	R\$ 2,96	R\$ 6.754,72
21	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição: 98,99% paradiorobenzeno, quaternário de amônio essência e corante, com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	und	rso	unidade	1106	R\$ 1,19	R\$ 1.316,14

Welly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matr. 120559

04.239.029/0001-81
Josivanis F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 55680-000
Fone: 3342-1325 Ibimirim PE

José Cláudio Ferreira Xavier
Secretário de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Port. GH 663/21

Alvaro de Gois Melo
Secretário de Administração
Matr. 120527
Prefeitura de Ibimirim

Rozaneia Rodrigues de Lemos
Secretária de Mulher
Matr. 120576



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 7d174adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

22	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou - de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	sates	unidade	220	R\$ 1,65	R\$ 363,00
23	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem: Fardo c/12 c/2 rolos c/ 60 toalhas.	pct	capric e	pacote	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
24	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, Tipo: Scott ou similar. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls.	pct	pimpa	pacote	230	R\$ 13,39	R\$ 3.079,70
	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plástica, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	und	santan a	unidade	254	R\$ 5,50	R\$ 1.397,00
26	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g x 5 tabletes	pct	absolu to	pacote	140	R\$ 7,38	R\$ 1.033,20
27	SABÃO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com alto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	pct	garani	pacote	4132	R\$ 1,73	R\$ 7.148,36
31	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	condor	unidade	184	R\$ 7,00	R\$ 1.288,00
33	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	und	limpa mania	unidade	104	R\$ 5,24	R\$ 544,96
34	VASSOURA EM PÉLO SINTÉTICO, c/ cabo de madeira, revestido em PVC, base retangular com no mínimo 29 cm. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Tipo: Betanin ou similar.	und	santan a	unidade	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00



Wesley M. Siqueira
Secretaria de Finanças
IBIMIRIM

[Handwritten signature]

Alvaro de Góis Melo
Secretário de Administração
Município de Ibimirim

Jose Claudio F. Xavier
Secretário de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Port. nº 663/21

Roxaneia Rodrigues de Sousa
Secretária de Meio Ambiente
Matr. nº 20576

[Handwritten signature]

04.239.029/0001-81
Josivanis F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56500-000
Fone: 3362-1236, Ibimirim, PE



35	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave Marca: Pinto sol, Kalipto ou similar. Embalagem de 500ml	und	urca	unidade	1018	R\$ 2,39	R\$ 2.433,02
36	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml.	und	leve	unidade	183	R\$ 1,91	R\$ 349,53
37	BACIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros - redonda, reforçada, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	und	igual	unidade	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
38	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	und	erca	unidade	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
39	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	und	igual	unidade	35	R\$ 9,21	R\$ 322,35
40	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA resistência, capacidade de aproximadamente 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	und	igual	unidade	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
41	CESTO PRA LIXO TELADO de Plástico 10 Litros.	unid	angpla st	unidade	35	R\$ 6,80	R\$ 238,00
42	CESTO TELADO REDONDO PARA ROUPAS de Plástico 60 Litros.	Und	lca	unidade	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
43	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17x17. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades.	pac	dokap ack	pacote	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00



[Handwritten signature]
JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Administração

[Handwritten signature]
Jose Cláudio Bezerra Xavier
Secretário de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Port. 442/14

[Handwritten signature]
Rosângela Rodrigues de Lencas
Secretária de Mulher
Matr. 20576

[Handwritten signature]
Wesley Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 125559

[Handwritten signature]

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56560-000
Fone 3642-1228 Ibimirim PE



44	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelevel, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.</p>	Pct	ideal	pacote	1780	R\$ 4,10	R\$ 7.298,00
45	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelevel, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.</p>	Pct	ideal	pacote	180	R\$ 2,34	R\$ 444,60
46	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.</p>	und	igual	unidade	132	R\$ 8,20	R\$ 1.082,40
48	<p>FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 80cm - na cor laranja ou vermelha.</p>	und	matex	unidade	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00

Walter Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120299

Alvaro de Góis Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120237
Municipal de Ibimirim

Jose Claudio Felipino Xavier
Secretário de Inversões e Gestão Urbana
Matr. 120271

Rozanna Rodrigues de Lima
Secretária de Meio Ambiente
Matr. 120276



51	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - tam. grande - nas cores: azul e amarela, cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	und	muca mbo	unidade	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
52	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. MÉDIO - nes cores: verde, vermelha e amarela, cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Und	muca mbo	unidade	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
53	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MEDIO	Und	do	unidade	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
54	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, com cabo em madeira.	unid	santã a	unidade	64	R\$ 5,40	R\$ 345,60
VALOR TOTAL						R\$ 73.652,69	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibirimir.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.866/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.866/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Cair em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relação da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.866/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no item 7.1.

Wendy Melo
Secretaria Municipal de Administração
IBIMIRIM

Alvaro de Gois Melo
Secretaria Municipal de Administração
Avenida 1205/7
Praça da Liberdade
Ibirimir

Jose Cláudio Ferreira Xavier
Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana
Prat. CP 563/21

Rozânea Rodrigues de I.
Secretaria de Mulheres
Matr.: 420576

[Assinatura]

31739-0290001-81
JOSE MARIA F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 305
Centro - CEP: 55600-000
Ibirimir - PE

venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

B. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS

PROGRAMA: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PROGRAMA: 08.122.0423.2081.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 27.812.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 14.244.0421.2907.0000 - IMPL. E MANUT. DE POLÍTICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em <https://cfc.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fdf744db-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

Verity Melo
Secretaria de Planejamento
Matr. nº 20559



João de Deus
João de Deus

João de Deus
Secretaria de Administração
Rua Maria do Rosário Melo, 218
Ibimirim - PE

04.239.029/0001-81
Jovianita F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 908
Centro - CEP 56500-000
Fone: 3643-1338 Ibimirim - PE

José Cláudio Pereira Xavier
Secretário de Licitação e Registro de Preços
Part. nº 4637/21

Rozanez Rodrigues de Lemos
Secretaria da Mulher
Matr. nº 120576



p) No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia de publicação.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.


15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 04 de Agosto de 2022.


ALVARO DE GOIS MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


ERNANDO GOMES DE LIMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA


LUCAS DE SOUZA SILVA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


WERILY DE MELO SIQUEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS


JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA


ROZANEIA RODRIGUES DE LEMOS
SECRETARIA DA MULHER

04.239.029/0001-81
Josylvania F. de Araujo Epp
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP: 56200-000
Fone: 3443-1339 Ibirimir PE



Josivânia Ferreira de Araújo

JOSIVÂNIA F ARAUJO - ME
CNPJ/MF nº 04.239.029/0001-81
FORNECEDOR
Josivânia Ferreira de Araújo
REPRESENTANTE LEGAL

04.239.029/0001-81
Josivania F. de Araujo EPP
Av. Manoel Vicente, 505
Centro - CEP 56680-000
Fone 3642-1828 Ibimirim PE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alvaro de Góis Melo
Secretário de Administração
Matrícula 120627
Prefeitura de Ibimirim

[Handwritten signature]
Wendly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120559

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.158.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardinal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de IBIMIRIM, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, com sede na RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55295310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, neste ato representado por Sr.(a) **CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 1345366, CPF nº 143.310.124-68;

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CNPJ: 06.536.960/0001-57 - RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55295310 FONE: 8730250703 E-MAIL: districavalcanti@hotmail.com. Representante: CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO							
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Café torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo. Acondicionado em pacote com 250g, qualidade superior. Com selo da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor. EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	GARANHUNS/CAFE GARANHUNS IND LTDA	UNICO	700	R\$ 6,94	R\$ 4.858,00
7	Extrato de tomate. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetrapak com peso líquido de 350gr. O produto obtido deve ser obtido de tomates maduros e sãos com composição básica (constante na embalagem), tomate/sal/açúcar e condimentos. Estar isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada, aspecto físico líquido, prazo de validade 03 (três) dias abertos, 12 (doze) meses fechado, conservação	SACHÊ 340GR	JULIETA/CRID ALIMENTOS LTDA	UNICO	2000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00





com conservante. EXCLUSIVO ME/EPP							
VALOR TOTAL							R\$ 7.998,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação
3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

Programa: 12.306.1223.2929.0000 – Alimentação escolar

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2930.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2931.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Programa: 12.122.1223.2927.0000 – Manutenção das atividades do fundo municipal de educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



9.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da secretaria demandante, no seguinte endereço:

9.1.1 ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: DOS ITENS 1 ao 19

Almoxarifado Central

Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 – Centro – Ibimirim/PE

Horário: 8h às 14h

Entrega dos alimentos não perecíveis será quinzenal

9.1.2 ALIMENTOS PERECÍVEIS: DOS ITENS (CARNES E POLPA DE FRUTAS) 20 ao 27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Almoxarifado Central

Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 – Centro – Ibimirim/PE

Horário: 8h às 14h

Entrega dos alimentos perecíveis será semanal

9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para consumo

9.3 Não serão aceitos produtos que não estiverem acondicionados em embalagens primárias originais de produção, fechadas e embaladas mecanicamente.

9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.5 No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante recibo expedido pelo funcionário habilitado.

9.7 Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo funcionário habilitado mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura

9.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

As entregas referentes **aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 serão quinzenais;**

As entregas referentes **aos Itens 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 serão semanais;**

9.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993

10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

10.7 Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
EIRELI06536960000157
Avulso de Extra contat
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI06536960000157
Data: 2022/07/18 13:43:37 -0300



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

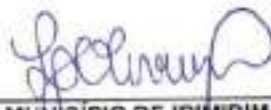
13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 18 de Julho de 2022.



MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
Leutânia Gomes Oliveira
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Leutânia Gomes Oliveira
Secretária de Educação
Portaria nº 650/21



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:0653696000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:0653696000157
Dados: 2022.07.18 17:37:00 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57
FORNECEDOR
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd174adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
 Acesse em: <https://cfc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd174adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/07/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº. 550 – Centro – Ibimirim (PE) CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de IBIMIRIM, CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, CEP: 55293970 GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, representada por seu representante legal, **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.955.624-41 e portadora da cédula de identidade RG nº 7679226, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, CEP: 55293970 GARANHUNS/PE FONE: 8737620445 E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
4	Forno profissional tpo microondas em aço inoxidável	Und	MENUMASTER	MCS10T	1	R\$ 1.236,59	R\$ 1.236,59
18	Carro de limpeza em aço inoxidável com 4 rodízios, 02 simples e 02 com freio, capacidade 80L.	Und	BRALIMPIA	CARRO DE LIMPEZA	3	R\$ 3.338,30	R\$ 10.014,90
VALOR TOTAL						R\$ 11.251,49	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2 Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.


Márcia Rejane da Silva
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Matr. nº 11456

Assinado eletronicamente
 em 14/07/2022 às 11:54:00
 por TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 CPF: 000.000.000-00



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado ter#e o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obriga#es legais;
- Incidir em qualquer uma das hip#teses previstas na cl#usula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrim#nio P#blico, que n#o possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem il#cita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obriga#es assumidas, devidamente caracterizada em relat#rio de fiscaliza#o;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunica#o por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exig#ncias do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vig#ncia;
- N#o restarem fornecedores registrados;
- N#o cumprir as obriga#es constantes da Ata de Registro de Pre#os;
- N#o realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administra#o n#o aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hip#teses de inexecu#o total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Pre#os;
- Os pre#os registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baix#-los, ap#s solicita#o expressa da Secretaria;
- Por raz#es de interesse p#blico devidamente demonstrado e justificado pela Administra#o P#blica;
- A comunica#o de cancelamento do pre#o registrado, nos casos previstos nesta Cl#usula, ser# feita por correspond#ncia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre#os;
- A solicita#o referida na al#nea "n" desta cl#usula dever# ser formulada com anteced#ncia m#nima de 30 (trinta) dias, facultada # Administra#o a aplica#o das penalidades previstas nesta Ata, caso n#o aceitas as raz#es do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacess#vel o endere#o do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunica#o ser# feita por publica#o no Di#rio Oficial, considerando-se cancelado o pre#o registrado ap#s 01 (um) dia da publica#o.

7.2. O fornecedor poder# solicitar o cancelamento do seu registro de pre#o na ocorr#ncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execu#o do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de for#a maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contrata#o est#o programadas em dota#es or#ament#rias pr#prias, previstas no or#amento deste Munic#pio, para o exerc#cio de 2022, na classifica#o abaixo:

Programa: 08.306.0634.1898 – Aquisi#o de Equipamentos para o Programa Cozinha Comunit#ria.

9. ENTREGA E CRIT#RIOS DE ACEITA#O DO OBJETO

9.1 Os crit#rios de entrega e aceita#o do objeto est#o estabelecidos no Termo de Refer#ncia – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGA#ES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obriga#es da Contratante e da Contratada est#o estabelecidas no Termo de Refer#ncia – Anexo I do Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento s#o as estabelecidas no Termo de Refer#ncia, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado ter#e o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obriga#es legais;
- Incidir em qualquer uma das hip#teses previstas na cl#usula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrim#nio P#blico, que n#o possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem il#cita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obriga#es assumidas, devidamente caracterizada em relat#rio de fiscaliza#o;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunica#o por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exig#ncias do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vig#ncia;
- N#o restarem fornecedores registrados;
- N#o cumprir as obriga#es constantes da Ata de Registro de Pre#os;
- N#o realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administra#o n#o aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hip#teses de inexecu#o total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Pre#os;
- Os pre#os registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baix#-los, ap#s solicita#o expressa da Secretaria;
- Por raz#es de interesse p#blico devidamente demonstrado e justificado pela Administra#o P#blica;
- A comunica#o de cancelamento do pre#o registrado, nos casos previstos nesta Cl#usula, ser# feita por correspond#ncia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre#os;
- A solicita#o referida na al#nea "n" desta cl#usula dever# ser formulada com anteced#ncia m#nima de 30 (trinta) dias, facultada # Administra#o a aplica#o das penalidades previstas nesta Ata, caso n#o aceitas as raz#es do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacess#vel o endere#o do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunica#o ser# feita por publica#o no Di#rio Oficial, considerando-se cancelado o pre#o registrado ap#s 01 (um) dia da publica#o.



12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibirimir/PE, 14 de Julho de 2022

Marcia Rejane da Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
11.114.856

MÁRCIA REJANE DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 20.008.831/0001-17
Assinado digitalmente por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 20.008.831/0001-17
Data: 2022.07.14 14:58:12 -0300

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 20.008.831/0001-17
FORNECEDOR
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
Representante Legal



Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE) CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de IBIMIRIM, CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, com sede na AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL CEP: 16075370, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, representada por seu representante legal, MARCOS RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 226.722.708-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 276012926, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP CEP: 16075370 FONE: 1836212782 E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br Representante Legal: MARCOS RIBEIRO JUNIOR							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Balança Digital Inox - 50Kg	Und	LIDER	B160	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
15	Balança mecânica de piso móvel, com grade de proteção e rodízio, estrutura em chapa de aço medindo 45x60x120cm capacidade 300kg divisão por gramas	Und	LIDER	B530	2	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.600,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 08.306.0834.1898 – Aquisição de Equipamentos para o Programa Cozinha Comunitária.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim/PE, 14 de Julho de 2022.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
FORNECEDOR
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Representante Legal



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: fd74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/07/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibirimir, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº. 550 – Centro – Ibirimir (PE) CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de IBIRIMIR, CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade octada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, com sede na JARQUES LUCIO DA SILVA - 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB CEP: 58865000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, representada por seu representante legal, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 826.476.744-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 817299, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta averça e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibirimir, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ: 03.829.590/0001-58 ENDEREÇO: JARQUES LUCIO DA SILVA - 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB CEP: 58865000 FONE: 8398165127 E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com Representante Legal: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
10	Fogão industrial de baixa pressão em aço inoxidável - 6 bocas	Und	ITAJOBI - 6B/CF	ITAJOBI - 6B/CF	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
12	Freezer horizontal 546 litros	Und	METALFRIO - DA550	METALFRIO - DA550	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
16	Bebedouro tipo coluna 220V de aço esmaltado na cor branca	Und	ESMALTEC - EGC35B	ESMALTEC - EGC35B	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
27	Armário tipo estante em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40X92X1,98m (PxLxA) dimensões com variação de 5%, sem portas, 06 prateleiras reguláveis sem gavetas, sapatas, sapatas niveladoras de piso, pintura epoxi	Und	PANDIN - EP 6AR-C	PANDIN - EP 6AR-C	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
28	Armário tipo fide em aço sem revestimento medindo 198x90x40cm (AxLxP) dimensões com variações de 5% com 2 portas de aço com 5 prateleiras em aço sem gavetas	Und	PANDIN - 409SL	PANDIN - 409SL	3	R\$ 1.111,00	R\$ 3.333,00


Márcia Rejane da Silva
 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Matr.: 1.104.56



30	Bebedouro elétrico de mesa 220V para um galão de 20L com capacidade de 3,5L/hora com termostato e 7 níveis de temperatura, aço inox na cor branca	Und	ESMALTEC - EGM30	ESMALTEC - EGM30	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
31	Conjunto de mesa e assento tipo plástico em polipropileno, sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,0x70,00x72,00 (LxPxA) com 4 cadeiras em polipropileno sem revestimento medindo 77,00x43x36cm (AxLxP) dimensões com variação de até 5% sem braços com encosto, sem revestimento	Und	PLASTEX - CABO BRANCO PLASTEX - CAMBOINHA	PLASTEX - CABO BRANCO PLASTEX - CAMBOINHA	80	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.533,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 3.2 Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA


- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.


 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Matr.: 11458



p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 08.308.0834.1898 – Aquisição de Equipamentos para o Programa Cozinha Comunitária.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Márcia Keliane de Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Município: 11458